



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
RUA 24 DE JANEIRO, 53 - BAIRRO 6 DE AGOSTO



Decreto legislativo nº 16/2016

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
<p>DATA: 12 de maio de 2016</p> <p>NATUREZA: Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2016</p> <p>AUTOR: Vereadora Lene Petecão</p> <p>ASSUNTO: "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Diovanio Salla."</p>	<p>As Comissão Técnicas <i>Brasilwood</i> Setor Legislativo CMRB Em <u>12 / 05 / 2016</u></p> <p><i>ao nobre edil Rabelo Coes para passar em</i></p> <p><i>12/05/2016</i> <i>Roger Correa</i> Vereador Prof. ROGER CORREA - PSB Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final Ato nº 01/2015</p> <p><i>Acunhado para procedimento CMRB</i></p> <p><i>RABELO COES</i> <i>18-05-2016</i></p> <p><i>Aprovado em Redação Final</i> <i>Em: 25/05/2016</i> <i>M. Artemio Costa</i> Presidente da CMRB Biênio 2015/2016</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto
CEP 69900-970
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

À(s) Comissão(ões)
<i>Constituições</i>
<i>Justiça e RF</i>
Em <i>12/05/16</i>
<i>M. J. Costa</i>
Presidente CMRB ARTEMIO COSTA Presidente da CMRB Biênio 2015/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 /2016

"Concede Título de Cidadão
Riobranquense ao Senhor
DIOVANO SALLA."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE,


Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor **DIOVANO SALLA.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO" 12 de maio de 2016.


LENE PETECÃO
VEREADORA
PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto
CEP 69900-970
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD



CURRICULUM

Em 26/09/1957 nascia Diovano Salla, o terceiro dos 06 filhos de Josefina Casagrande Salla e Francisco Salla, em Nova Alvorada no Rio Grande do Sul.

Cresceu e trabalhou na roça (aqui conhecido como seringal) até os 12 anos, quando seu pai Francisco decidiu levá-lo para a cidade de Marau/RS para estudar. Ficou na cidade durante dois anos, onde estudava todas as manhãs e trabalhava à tarde até a noite em uma churrascaria em troca de refeições. Sem salário e não gostando muito de estudar, decidiu voltar para a roça.

Mais tarde, quando seu pai vendeu as terras, mudaram-se todos para **Arvorezinha/RS**, onde trabalhou de motorista para a prefeitura, na rodoviária e de pintor, até 1987 quando resolveu ir a São Paulo.

Trabalhou durante 06 anos como churrasqueiro na **churrascaria Guaíba em Limeira/SP**. Casou-se com Célia em 1987 e neste mesmo ano teve sua primeira filha Shayane - hoje com 28 anos.

Trabalhou mais tarde em outras duas churrascarias no interior de São Paulo (**Churrascaria Costela Caro de Boi em Campinas e Basso Costelaria em Sumaré**), sempre mudando conforme ia recebendo melhores propostas de trabalho.

Voltou novamente para Limeira após dois anos, para abrir seu próprio negócio: a **Churrascaria Nosso Recanto**, onde funcionou por cinco anos e devido à falta de experiência administrativa voltou a trabalhar como churrasqueiro em diversos estabelecimentos no interior de São Paulo. Ainda nesse período conheceu Márcia, com quem teve sua segunda filha Diovana – hoje com 17 anos.

Em fevereiro de 2006, a convite de um irmão, veio para o Acre e montou a Churrascaria do Gaúcho (se encontra fechada atualmente para reforma) e por 09 anos empregou mais de 50 funcionários. Em 2009 teve sua terceira filha, a acreana Maria Eduarda - hoje com 7 anos.

No ano de 2012 e se aventurando mais ainda, montou a **Estância Gaúcha** denominada mais tarde por **Churrascaria e Pizzaria Estância**. Hoje administrada por sua filha Shayane, seu genro Ernando e Diovana, empregando novamente mais de 50 funcionários.

Hoje aos 58 anos de idade, pode desfrutar do convívio de suas três filhas e de sua netinha Emanuele de 02 aninhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro nº 53 – Bairro 6 de Agosto



PARECER Nº 43/2016

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sob o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2016, que "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Diovanio Salla".

Autoria: Vereador Lene Perecão

Relator: Vereador Rabelo Goes

I - RELATÓRIO

Vem a esta comissão de Constituição e Justiça para exame e parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2016, de autoria da Vereadora Lene Petecão e que tem como finalidade conceder Título de Cidadão Riobranquense ao senhor DIOVANIO SALLA

Para justificar sua pretensão a autora acosta à proposta justificativa expondo o curriculum vitae do ilustre agraciado.

II - ANLÁISE

Com a edição do Decreto Legislativo nº 05 de 06 de novembro de 2013, a concessão do título de cidadão Riobranquense passou a ter nova regulamentação, revogando-se por completo o Decreto Legislativo nº 31, de 10 de junho de 1992.

Pois bem, dispõe o § 1º do art. 3º, do Decreto Legislativo nº 05/2013, modificado pelo Decreto Legislativo nº 02/2014, in verbis:

“A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final do mês de maio de cada ano e será submetida a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhado do curriculum vitae.

Com efeito, a nova norma altera os procedimentos atinentes a concessão do título de cidadão, e um deles diz respeito a exigência da apresentação da proposta legislativa até o dia 31 do mês de maio de cada ano, sem o que será prejudicada.

No caso vertente, denota-se que o Projeto de Decreto Legislativo foi apresentado em tempo hábil.

Destarte, quanto aos demais requisitos, a proposta atende o que prescreve a norma de regência, estando apta a regular prosseguimento.

"Valorize a Vida, não use drogas"



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro nº 53 – Bairro 6 de Agosto

No mérito, conforme se extrai do curriculum do nobre agraciado, verificamos que este goza de prestígio junto a sociedade local, onde exerce sua atividade profissional com zelo e denodo. Portanto, tais atributos o credenciam ao recebimento da honraria maior do Município de Rio Branco

Por fim, lembre-se que, de acordo com o art. 3º, caput, da norma regulamentadora, a concessão do título depende do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara Municipal.

III - VOTO.

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2016.

Sala das Comissões Técnicas, em 20 de maio de 2016.

Vereador Rabelo Goes
Relator

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2016.

Presidente:

Vereador Roger Correa

Vice-Presidente:

Vereador Gabriel Forneck

Membros Titular:

Vereador Raimundo Vaz

Vereador Manuel Marcos

Vereador Rabelo Goes



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



Parecer nº 43/2016

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2016

Autoria: Vereador Lene Petecão

Ementa: "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Diovano Salla".

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2016, que "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Diovano Salla".

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO" em 25 de maio de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



REDAÇÃO FINAL

"Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Diovano Salla".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que o plenário aprovou e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Diovano Salla.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 25 de maio de 2016.

Art. 2º - O evento ocorrerá na Cidade de Rio Branco-AC, no dia 13 de abril de 2016.

Art. 3º - As despesas com hospedagem e alimentação correrão por conta da Câmara Municipal de Acrelândia.

Art. 4º - Pelo deslocamento e indenização das despesas, o vereador faz jus a 0.5 (meia) diária conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 03/2015. Ao retorno o vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.

Acrelândia - AC, _____ de _____ de 20_____

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DECRETO LEGISLATIVO Nº10, DE 30 DE MAIO DE 2016

Concede Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Karina de Almeida Costa de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Karina de Almeida Costa de Souza.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 30 de maio de 2016.

Artêmio Costa
Presidente
Rose Costa
1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº11, DE 30 DE MAIO DE 2016

Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Raimundo Tavares da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Raimundo Tavares da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 30 de maio de 2016.

Artêmio Costa
Presidente
Rose Costa
1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº12, DE 30 DE MAIO DE 2016

Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Cleudo dos Santos Maciel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Cleudo dos Santos Maciel.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 30 de maio de 2016.

Artêmio Costa
Presidente
Rose Costa
1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº13, DE 30 DE MAIO DE 2016

Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor George Luiz Pereira Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor George Luiz Pereira Santos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 30 de maio de 2016.

Artêmio Costa
Presidente
Rose Costa
1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº14, DE 30 DE MAIO DE 2016

Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor João Paulo Almeida Alves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor João Paulo Almeida Alves.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 30 de maio de 2016.

Artêmio Costa
Presidente
Rose Costa
1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº15, DE 30 DE MAIO DE 2016

Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Francisco das Chagas Dantas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Francisco das Chagas Dantas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 30 de maio de 2016.

Artêmio Costa
Presidente
Rose Costa
1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº16, DE 30 DE MAIO DE 2016

Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Diovano Salla.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Diovano Salla.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 30 de maio de 2016.

Artêmio Costa
Presidente
Rose Costa
1ª Secretária

P O R T A R I A Nº 115/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto
CEP 69900-970
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

À(s) Comissão(ões)
<i>Constituída</i>
<i>Justiça e LF</i>
n.º <i>12</i> / <i>05</i> / <i>16</i>
Presidente GMRB ARTEMIO COSTA Presidente da CMRB Biênio 2015/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 /2016

”Concede Título de Cidadão
Riobranquense ao Senhor
DIOVANO SALLA.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor **DIOVANO SALLA.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “**EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**” 12 de maio de 2016.


LENE PETECÃO
VEREADORA
PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro nº53, Bairro Seis de Agosto
CEP 69900-970
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

CURRICULUM

Em 26/09/1957 nascia Diovano Salla, o terceiro dos 06 filhos de Josefina Casagrande Salla e Francisco Salla, em Nova Alvorada no Rio Grande do Sul.

Cresceu e trabalhou na roça (aqui conhecido como seringal) até os 12 anos, quando seu pai Francisco decidiu levá-lo para a cidade de Marau/RS para estudar. Ficou na cidade durante dois anos, onde estudava todas as manhãs e trabalhava à tarde até a noite em uma churrascaria em troca de refeições. Sem salário e não gostando muito de estudar, decidiu voltar para a roça.

Mais tarde, quando seu pai vendeu as terras, mudaram-se todos para **Arvorezinha/RS**, onde trabalhou de motorista para a prefeitura, na rodoviária e de pintor, até 1987 quando resolveu ir a São Paulo.

Trabalhou durante 06 anos como churrasqueiro na **churrascaria Guaíba em Limeira/SP**. Casou-se com Célia em 1987 e neste mesmo ano teve sua primeira filha Shayane - hoje com 28 anos.

Trabalhou mais tarde em outras duas churrascarias no interior de São Paulo (**Churrascaria Costela Caro de Boi em Campinas e Basso Costelaria em Sumaré**), sempre mudando conforme ia recebendo melhores propostas de trabalho.

Voltou novamente para Limeira após dois anos, para abrir seu próprio negócio: a **Churrascaria Nosso Recanto**, onde funcionou por cinco anos e devido à falta de experiência administrativa voltou a trabalhar como churrasqueiro em diversos estabelecimentos no interior de São Paulo. Ainda nesse período conheceu Márcia, com quem teve sua segunda filha Diovana – hoje com 17 anos.

Em fevereiro de 2006, a convite de um irmão, veio para o Acre e montou a Churrascaria do Gaúcho (se encontra fechada atualmente para reforma) e por 09 anos empregou mais de 50 funcionários. Em 2009 teve sua terceira filha, a acreana Maria Eduarda - hoje com 7 anos.

No ano de 2012 e se aventurando mais ainda, montou a **Estância Gaúcha** denominada mais tarde por **Churrascaria e Pizzaria Estância**. Hoje administrada por sua filha Shayane, seu genro Ernando e Diovana, empregando novamente mais de 50 funcionários.

Hoje aos 58 anos de idade, pode desfrutar do convívio de suas três filhas e de sua netinha Emanuele de 02 aninhos.